CONTRATO N° 020/2023

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JOSÉ MARCIENO DE A COSTA PARA CONTRATAÇÃO DE REGSITRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2023, nesta cidade de NAZARÉ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,** doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Costa**, brasileiro, casado, inscrito do CPF n.º 674.610.003-06, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JOSÉ MARCIENO DE A COSTA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 28.059.891-0001-70, estabelecida na cidade de Nazaré do Piauí, à Rua Dirceu Arcoverde, n° 1060, Bairro Matadouro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. José Marcieno de Araújo Costa**, portador do CPF n° 503.771.403-68, residente e domiciliado na cidade de Nazaré do Piauí, rua Dirceu Arcoverde,1060, Matadouro e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 e processo nº 014/2023; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Contrato tem por objeto a contratação o registro de preços para eventual fornecimento de material de construção, material elétrico e material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n° 05/2023, anexo ao processo nº 014/2023.

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:42:34 -03'00'

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados o Pregoeiro Oficial do Município de Nazaré do Piauí.

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. 05./.2023, Processo nº 001.0000014/2023, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de **R$ 424.468,15 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). (anexo I)**

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo responsável do Almoxarifado Central, protocolada, acompanhada das Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue/executado em até dois (02) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O objeto deverá ser entregue/executado no (a) Prefeitura de Nazaré do Piaui (Conforme Termo de Referência), munido da Nota Fiscal, e juntamente com os certificados de garantia (quando houver).

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido/contratado, não sofrerá reajuste de preço.

Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:42:06 -03'00'

Parágrafo segundo: O valor referido no anterior será reajustado anualmente de acordo com a variação IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo terceiro: A periodicidade do reajustamento, referida no item anterior, poderá ser alterada nos termos da legislação específica superveniente.

DO ORÇAMENTO

CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Administração.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0210.2043, 04.122.0027.2003, 12.361.0269.2014, 08.244.0173.2085

UNIDADE GESTORA: 01 – Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0210.2043, 04.122.0027.2003, 12.361.0269.2014, 08.244.0173.2085

ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30

DA GARANTIA

CLÁUSULA NONA.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete com a garantia de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência e Edital.

Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue/executado conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);

Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até 02 (dois) dias;

Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto ou serviço;

Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante (produtos em garantia), cabendo as despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato.

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:41:47 -03'00'

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega/execução do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº 05/2023.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto ou serviço licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no edital nº 005/2023. Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 dos autos administrativos nº 0014/2023.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no edital nº 005/2023. Caberão também aquelas constantes do Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 dos autos administrativos nº 0014/2023.

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das clausulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.

Parágrafo segundo: as omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo terceiro: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Floriano - PI, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, I, ‘d’, da Constituição Federal.

Parágrafo quarto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:41:29 -03'00'

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o Joziel Custodio Ribeiro, inscrita no CPF nº 046.815.713-18 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA. A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Floriano-PI, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nazaré do Piauí, 09 de maio de 2023.

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170

Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:41:08 -03'00'

RAIMUNDO NONATO COSTA:67461000306

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO COSTA:67461000306
Dados: 2023.05.10 15:44:49 -03'00'

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170

Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:40:45 -03'00'

JOSÉ MARCIENO DE A COSTA
CNPJ nº 28.059.891/0001-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____

ANEXO I

JOSÉ MARCIENO DE A COSTA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 28.059.891-0001-70, estabelecida na cidade de Nazaré do Piauí, à Rua Dirceu Arcoverde, n° 1060, Bairro Matadouro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr. José Marcieno de Araújo Costa**, portador do CPF n° 503.771.403-68, residente e domiciliado na cidade de Nazaré do Piauí, rua Dirceu Arcoverde,1060, Matadouro .

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170

Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:43:13 -03'00'

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor UNT	Valor Total
1	80	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 0,80	R$ 64,00
2	60	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 1,34	R$ 80,40
3	50	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 1,77	R$ 88,50
4	40	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 2,13	R$ 85,20
5	40	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 3,35	R$ 134,00
6	50	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 5,80	R$ 290,00
7	80	UND	ADESIVO PLÁSTICO 75 G.	TIGRE	TIGRE	R$ 9,40	R$ 752,00
8	40	UND	ASSENTO SANITÁRIO PVC SIMPLES	ASTRA	ASTRA	R$ 39,30	R$ 1.572,00
9	30	UND	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	DECA	DECA	R$ 239,20	R$ 7.176,00
10	40	UND	BÓIA CAIXA D’ÁGUA	CLIPA	CLIPA	R$ 8,40	R$ 336,00
11	40	UND	DUCHA HIGIÊNICA COMPLETA EM METAL	RAYCO	RAYCO	R$ 75,22	R$ 3.008,80
12	40	UND	BÓIA CAIXA DESCARGA	CLIPA	CLIPA	R$ 6,60	R$ 264,00
13	60	UND	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA SIMPLES	GRANPAST	GRANPAST	R$ 44,03	R$ 2.641,80
14	10	UND	CAIXA D'AGUA PVC 500 LITROS	FORTLEV	FORTLEV	R$ 400,27	R$ 4.002,70
15	10	UND	CAIXA D'AGUA PVC 1000 LITROS	FORTLEV	FORTLEV	R$ 671,80	R$ 6.718,00
16	10	UND	CAIXA D'AGUA PVC 2000 LITROS	FORTLEV	FORTLEV	R$ 1.510,03	R$ 15.100,30
17	10	UND	CAIXA D'AGUA PVC 3000 LITROS	FORTLEV	FORTLEV	R$ 2.219,23	R$ 22.192,30

18	5	UND	CAIXA D'ÁGUA PVC 5000 LITROS	FORTLEV	FORTLEV	R$ 3.559,90	R$ 17.799,50
19	3	UND	CAIXA D'ÁGUA PVC 10000 LITROS	FORTLEV	FORTLEV	R$ 5.990,00	R$ 17.970,00
20	200	UND	CAIXA DE PVC 4 X 4"	FORTLEV	FORTLEV	R$ 3,64	R$ 728,00
21	200	UND	CAIXA DE PVC 4 X 2	FORTLEV	FORTLEV	R$ 2,36	R$ 472,00
22	50	UND	CAIXA SIFONADA P/ ESGOTO PVC	FORTLEV	FORTLEV	R$ 88,55	R$ 4.427,50
23	100	UND	CANO 40 MM ESGOTO	KRONA	KRONA	R$ 34,38	R$ 3.438,00
24	150	UND	CANO 50 MM ESGOTO	KRONA	KRONA	R$ 44,23	R$ 6.634,50
25	80	UND	CANO 75 MM ESGOTO	KRONA	KRONA	R$ 78,70	R$ 6.296,00
26	200	UND	CANO 100 MM ESGOTO	KRONA	KRONA	R$ 83,90	R$ 16.780,00
27	80	UND	CANO 150 MM ESGOTO	KRONA	KRONA	R$ 239,90	R$ 19.192,00
28	20	UND	CANO 200 MM ESGOTO	KRONA	KRONA	R$ 401,90	R$ 8.038,00
29	300	UND	CANO 20 MM SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R$ 16,90	R$ 5.070,00
30	100	UND	CANO 25 MM SOLDAVEL	TIGRE	TIGRE	R$ 19,90	R$ 1.990,00
31	100	UND	CANO 32 MM SOLDAVEL	TIGRE	TIGRE	R$ 25,40	R$ 2.540,00
32	100	UND	CANO 50 MM SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R$ 76,90	R$ 7.690,00
33	100	UND	CANO 60 MM SOLDÁVEL	TIGRE	TIGRE	R$ 126,90	R$ 12.690,00
34	40	UND	CHUVEIRO PLÁSTICO 4"	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 12,90	R$ 516,00
35	80	UND	CURVA SOLDÁVEL 90º 20 MM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 1,70	R$ 136,00
36	60	UND	CURVA SOLDÁVEL 90º 25 MM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 2,26	R$ 135,60
37	50	UND	CURVA SOLDÁVEL 90º 32 MM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 2,76	R$ 138,00
38	50	UND	CURVA SOLDÁVEL 90º 40 MM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 3,74	R$ 187,00
39	50	UND	CURVA SOLDÁVEL 90º 50 MM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 6,70	R$ 335,00

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170

Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:43:37 -03'00'

40	50	UND	CURVA SOLDÁVEL 90º 60 MM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 27,38	R$ 1.369,00
41	50	UND	JOELHO 100 MM ESGOTO	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 7,77	R$ 388,50
42	150	UND	JOELHO 20 MM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 2,36	R$ 354,00
43	150	UND	JOELHO 20 MM ½	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 3,35	R$ 502,50
44	100	UND	JOELHO 40 MM ESGOTO	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 3,74	R$ 374,00
45	100	UND	JOELHO 50 MM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 6,30	R$ 630,00
46	80	UND	JOELHO 50 MM ESGOTO	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 3,35	R$ 268,00
47	60	UND	JOELHO 75 MM ESGOTO	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 6,30	R$ 378,00
48	80	UND	FLANGE SOLDÁVEL 20 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 14,68	R$ 1.174,40
49	80	UND	FLANGE SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 19,60	R$ 1.568,00
50	50	UND	FLANGE SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 24,53	R$ 1.226,50
51	50	UND	FLANGE SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 34,38	R$ 1.719,00
52	30	UND	FLANGE SOLDÁVEL 60 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 49,15	R$ 1.474,50
53	30	UND	FLANGE SOLDÁVEL 75 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 68,85	R$ 2.065,50
54	5	UND	FLANGE SOLDÁVEL 85 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 78,70	R$ 393,50
55	50	UND	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 2,36	R$ 118,00
56	50	UND	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 3,84	R$ 192,00

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170

Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:43:58 -03'00'

57	50	UND	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 5,80	R$ 290,00
58	50	UND	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 6,80	R$ 340,00
59	80	UND	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	TIGRE	TIGRE	R$ 27,48	R$ 2.198,40
60	80	UND	JUNÇÃO 100 MM ESGOTO	KRONA	KRONA	R$ 8,27	R$ 661,60
61	50	UND	JUNÇÃO 40 MM ESGOTO	KRONA	KRONA	R$ 4,83	R$ 241,50
62	50	UND	JUNÇÃO 50 MM ESGOTO	KRONA	KRONA	R$ 6,30	R$ 315,00
63	20	UND	JUNÇÃO 75 MM ESGOTO	KRONA	KRONA	R$ 7,29	R$ 145,80
64	150	UND	LUVA LL SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,08	R$ 162,00
65	150	UND	LUVA LL SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,48	R$ 222,00
76	20	UND	LUVA SOLDÁVEL 50 X 25	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 10,74	R$ 214,80
77	100	UND	LUVA SOLDÁVEL 50 X 32	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 12,00	R$ 1.200,00
78	10	UND	LUVA SOLDÁVEL 60 X 50	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 13,69	R$ 136,90
79	40	UND	LUVA SOLDÁVEL 75 X 50	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 15,66	R$ 626,40
80	50	Par	LUVA TECIDO PARA MÃOS	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,83	R$ 241,50
81	30	UND	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,38	R$ 41,40
82	30	UND	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 1,87	R$ 56,10
83	10	UND	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,36	R$ 23,60
84	10	UND	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 27,48	R$ 274,80
85	10	UND	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 29,44	R$ 294,40

86	10	UND	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO	DURAFRIBA	DURAFRIBA	R$ 83,60	R$ 836,00
87	50	UND	PIA FIBRA 1,00 M	DURAFRIBA	DURAFRIBA	R$ 98,40	R$ 4.920,00
88	50	UND	PIA FIBRA 1,20 M	DURAFRIBA	DURAFRIBA	R$ 118,00	R$ 5.900,00
89	5	UND	PIA FIBRA 1,50 M	DURAFRIBA	DURAFRIBA	R$ 157,40	R$ 787,00
90	60	UND	REGISTRO SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 11,72	R$ 703,20
91	30	UND	REGISTRO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 13,69	R$ 410,70
92	30	UND	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 15,60	R$ 468,00
93	5	UND	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 29,44	R$ 147,20
94	15	UND	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 35,36	R$ 530,40
95	15	UND	REGISTRO SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 54,08	R$ 811,20
96	5	UND	TANQUE DUPLO 1,00 M	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 137,80	R$ 689,00
97	30	UND	TÊ 10 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,36	R$ 70,80
98	30	UND	TÊ 25 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 2,86	R$ 85,80
99	30	UND	TÊ 32MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 5,81	R$ 174,30
100	30	UND	TÊ 40 MM ESGOTO	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 4,83	R$ 144,90
101	15	UND	TÊ 40 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 9,75	R$ 146,25
102	30	UND	TÊ 50 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 11,72	R$ 351,60

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:44:23 -03'00'

103	30	UND	TÊ 60 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 38,30	R$ 1.149,00
104	5	UND	TÊ 75 MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 22,45	R$ 112,25
105	30	UND	TÊ 75MM ESGOTO	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 6,80	R$ 204,00
106	30	UND	TÊ DE 100 MM DE ESGOTO	PLASTILIT	PLASTILIT	R$ 13,69	R$ 410,70
107	50	UND	TORNEIRA DE METAL SIMPLES	REAL	REAL	R$ 73,77	R$ 3.688,50
108	50	UND	TORNEIRA DE METAL P/ PIA DE COZINHA	REAL	REAL	R$ 83,63	R$ 4.181,50
109	50	UND	TORNEIRA DE METAL ALAVANCA	REAL	REAL	R$ 121,38	R$ 6.069,00
110	50	UND	TORNEIRA DE PLÁSTICO SIMPLES	JAPI	JAPI	R$ 5,81	R$ 290,50
111	5	UND	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4”	DOCAL	DOCAL	R$ 54,00	R$ 270,00
112	5	UND	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2”	DOCAL	DOCAL	R$ 63,00	R$ 315,00
113	3	UND	REGISTRO DE GAVETA 2”	DOCAL	DOCAL	R$ 68,00	R$ 204,00
114	30	UND	REGISTRO DE ESFERA/ ALAVANCA ½”	DOCAL	DOCAL	R$ 59,00	R$ 1.770,00
115	30	UND	REGISTRO DE ESFERA/ ALAVANCA ¾”	DOCAL	DOCAL	R$ 63,00	R$ 1.890,00
116	5	UND	REGISTRO 75 mm	DOCAL	DOCAL	R$ 68,85	R$ 344,25
117	50	LAT	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	EUCATX	EUCATX	R$ 121,00	R$ 6.050,00
118	50	LAT	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	SUVUNIL	SUVUNIL	R$ 118,00	R$ 5.900,00
119	50	LAT	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	CORAL	CORAL	R$ 56,30	R$ 2.815,00
120	60	GL	MASSA CORRIDA PVA 3600 ML	CORAL	CORAL	R$ 21,20	R$ 1.272,00

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170

Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:44:48 -03'00'

121	200	SC	SUPER CAL 5 KG	HIDRACOR	HIDRACOR	R$ 9,60	R$ 1.920,00
122	250	PCT	TINTA EM PÓ SACO 2 KG	HIDRACOR	HIDRACOR	R$ 9,70	R$ 2.425,00
123	60	LT	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 1L	HIDRACOR	HIDRACOR	R$ 31,40	R$ 1.884,00
124	80	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3600 ML	HIDRACOR	HIDRACOR	R$ 118,10	R$ 9.448,00
125	20	LT	TINTA PVA 1 L	VERBRAS	VERBRAS	R$ 9,70	R$ 194,00
126	50	LAT	TINTA PVA 18 LITROS	VERBRAS	VERBRAS	R$ 150,03	R$ 7.501,50
127	50	GL	TINTA PVA 3600 ML	VERBRAS	VERBRAS	R$ 39,30	R$ 1.965,00
128	60	LT	TINTA SPRAY 400 ML	VERBRAS	VERBRAS	R$ 21,57	R$ 1.294,20
129	50	GL	VERNIZ 3600 ML	VERBRAS	VERBRAS	R$ 111,53	R$ 5.576,50
136	15	MIL	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL	CAPA COLONIAL	CAPA COLONIAL	R$ 919,22	R$ 13.788,30
137	15	MIL	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	CAPA COLONIAL	CAPA COLONIAL	R$ 1.001,00	R$ 15.015,00
138	100	M²	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM PEI-3 M2	CEDASA	CEDASA	R$ 36,02	R$ 3.602,00
139	100	M²	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM PEI-4 M2	CEDASA	CEDASA	R$ 37,66	R$ 3.766,00
140	100	M²	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM PEI-5	CEDASA	CEDASA	R$ 39,90	R$ 3.990,00
141	100	M²	CERÂMICA ESMALTADA 20X30 CM PEI-3	CEDASA	CEDASA	R$ 41,80	R$ 4.180,00
142	80	M²	CERÂMICA ESMALTADA 20X30 CM PEI-4	CEDASA	CEDASA	R$ 42,90	R$ 3.432,00

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:45:13 -03'00'

143	80	M²	CERÂMICA ESMALTADA 20X30 CM PEI-5	CEDASA	CEDASA	R$ 41,90	R$ 3.352,00
144	200	M²	CERÂMICA ESMALTADA 60X60 CM	CEDASA	CEDASA	R$ 45,20	R$ 9.040,00
151	30,00	UND	FORRA EM MADEIRA P/ PORTA 2,10 X 0,80 M	GRANTOK	GRANTOK	R$ 192,00	R$ 5.760,00
152	40,00	UND	JANELA MADEIRA DE ALMOFADA 1,10 X 1,0 M	ESEL	ESEL	R$ 294,00	R$ 11.760,00
153	40,00	FL	MADERITE 2,20 X 1,10 (10 MM)	ESEL	ESEL	R$ 107,00	R$ 4.280,00
154	30,00	UND	PORTA COMPENSADO 2,10 X 0,80 M	ESEL	ESEL	R$ 156,00	R$ 4.680,00
155	25,00	UND	PORTA DE ALMOFADA MADEIRA 2,10 X 0,80 M	ESEL	ESEL	R$ 379,00	R$ 9.475,00
158	500	UND	MASCARA DESCARTÁVEL	VONDER	VONDER	R$ 4,43	R$ 2.215,00
159	40	PAR.	BOTA COURO TAM. 38	CRIVAL	CRIVAL	R$ 67,20	R$ 2.688,00
160	40	PAR.	BOTA COURO TAM. 40	CRIVAL	CRIVAL	R$ 67,20	R$ 2.688,00
161	40	PAR.	BOTA COURO TAM. 42	CRIVAL	CRIVAL	R$ 67,21	R$ 2.688,40
162	30	PAR.	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR BRANCA/PRETANº 40	VULCANFLEX	VULCANFLEX	R$ 47,51	R$ 1.425,30
163	30	PAR.	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR BRANCA/PRETANº 41	VULCANFLEX	VULCANFLEX	R$ 47,51	R$ 1.425,30
164	30	PAR.	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR BRANCA/PRETANº 42	VULCANFLEX	VULCANFLEX	R$ 47,51	R$ 1.425,30
165	30	PAR.	BOTA PLÁSTICA CANO LONGO COR BRANCA/PRETANº 39	VULCANFLEX	VULCANFLEX	R$ 44,22	R$ 1.326,60
166	10	PAR.	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA – N° 38	BRACOL	BRACOL	R$ 83,63	R$ 836,30

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:45:39 -03'00'

167	15	PAR.	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA – N° 40	BRACOL	BRACOL	R$ 83,63	R$ 1.254,45
168	15	PAR.	BOTA VULCANIZADA P/ ELETRICISTA – N° 42	BRACOL	BRACOL	R$ 83,63	R$ 1.254,45

169	20	PAR.	LUVA DE COURO RASPA	MAXLUVAS	MAXLUVAS	R$ 12,71	R$ 254,20
170	20	PAR.	LUVA DE RASPA C/ REFORÇO NA PALMA	MAXLUVAS	MAXLUVAS	R$ 14,68	R$ 293,60
171	100	PAR.	LUVA LATEX TAMANHO GRANDE	MAXLUVAS	MAXLUVAS	R$ 7,11	R$ 711,00

172	100	PAR.	LUVA VULCANIZADA P/ ALTA TENSÃO	MAXLUVAS	MAXLUVAS	R$ 14,68	R$ 1.468,00
173	100	PAR	LUVA EM TECIDO	MAXLUVAS	MAXLUVAS	R$ 4,83	R$ 483,00
							R$ **424.468,15**

JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170

Assinado de forma digital por JOSE MARCIENO DE A COSTA:28059891000170
Dados: 2023.05.09 16:46:03 -03'00'